ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO de medicamentos, leites e dietas enterais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama-GO, especificamente para os serviços da Média Complexidade do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto, destinados à atenção primária à saúde, incluindo medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica em conformidade com os pressupostos da Lei nº 14.133/2021. **Nº 13/2026.**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto cuja contratação destina-se à aquisição de medicamentos, leites e dietas enterais para atender as demandas dos estabelecimentos de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO (Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto e Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira). Assim, urge salientar que a administração, ao longo dos anos, vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório, a fim de dar continuidade nos trabalhos realizados no município.

Tal contratação é essencial devido à necessidade de manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde e das Ações da Média e Alta Complexidade. Ações essas essenciais no atendimento de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde.

A aquisição desses medicamentos, leites e dietas enterais é necessária para manutenção de ações e serviços voltados para a média complexidade do Hospital Municipal e para as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, incluindo os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. A garantia de acesso a medicamentos, leites especiais e dietas enterais constitui dever constitucional do poder público, nos termos do Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos

e dever do Estado. Esse preceito fundamental é reafirmado pela Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080/1990), que inclui entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, e a assistência nutricional, reconhecendo que a qualidade do cuidado está intrinsecamente ligada à disponibilidade regular e à correta dispensação desses insumos.

Nesse contexto, tanto a Atenção Primária à Saúde, porta de entrada preferencial do SUS, quanto os serviços de média complexidade hospitalar demandam o fornecimento contínuo de medicamentos, leites especiais e dietas enterais para prevenir agravos, tratar doenças, proteger trabalhadores e usuários e assegurar a excelência do cuidado prestado à população.

O município de Diorama-GO, por meio da Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto e do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, tem a necessidade de manutenção contínua do abastecimento de medicamentos, leites e dietas enterais exigidos pelas normas sanitárias e pelas prescrições médicas vigentes. A Farmácia Básica, atende diariamente um elevado fluxo de usuários que dispensação de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Por sua vez, o hospital municipal, que opera em nível de média complexidade, realiza internações, procedimentos cirúrgicos, partos e atendimentos de urgência e emergência, demandando rigor ainda maior na disponibilidade de medicamentos, leites especiais e dietas enterais, especialmente aqueles prescritos por médicos e a Secretaria Municipal de Saúde dever manter o fornecimento que decorre de encaminhamentos oriundos do Ministério Público, com marcas específicas que não admitem substituição por similares, genéricos ou equivalentes.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, leites e dietas enterais destinados à Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto e ao Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também assegura o cumprimento de um direito fundamental da população de Diorama-GO, em plena consonância com os princípios do SUS, da assistência farmacêutica, da assistência nutricional e das políticas nacionais de atenção à saúde, bem como em conformidade com os pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas e exige a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e eficácia. Essa medida reafirma o compromisso da administração pública com a eficiência, a legalidade e, sobretudo, com a vida e a dignidade dos cidadãos. Diante da gravidade dos riscos sanitários iminentes, recomenda-se que a

implementação seja realizada com urgência, a fim de evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública do município.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este órgão elaborou Plano de Contratações Anual para este ano de 2026 a compra mencionada se encontra em seu plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. (inciso III do § 1 ° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7°, inciso II da IN 40/2020). A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei n° 14.333, de 1 de abril de 2021.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO O fornecedor dos produtos deverá atender a todas as especificações, normas técnicas e de segurança, exigidas por lei e no termo de referência, visando a entrega de produtos de qualidade, confiabilidade e alta durabilidade, bem como, o correto acondicionamento e transporte para garantindo a integridade dos produtos.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021.
- Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento de serviço, conforme demanda da Secretaria requisitante, com os tipos de materiais solicitados e

quantidades.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço que se encontra em tópico específico do Termo de Referência, anexo no edital de licitação. Os produtos/materiais deverão ser entregues, em horário de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

PREÇO: A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, transporte e demais despesas pertinentes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021, sendo Sistema de Registro de Preços – SRP, originário de Pregão em sua modalidade Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Segue abaixo maiores especificações dos medicamentos a serem adquiridos para o Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	VD	ACEBROFILINA XAROPE 120 ML VD	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
2	VD	ACETILCISTEINA 40MG\| VD 120 ML	200	R$ 7,36	R$ 1.472,00
3	CX	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 1,95	R$ 58,50
4	AP	ADENOSINA 6MG\| 2ML	150	R$ 12,20	R$ 1.830,00
5	AP	ADRENALINA 1 MG AMP 1 ML	1.000	R$ 0,99	R$ 990,00
6	UN	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	1.000	R$ 0,26	R$ 260,00
7	UN	ÁGUA DESTILADA BOLSA 500 ML	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00
8	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% C\| 1FA 10G\| 50ML	20	R$ 217,56	R$ 4.351,20

9	LT	ALCOOL 70% VD 1000 ML	1.000	R$ 8,38	R$ 8.380,00
10	CX	ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO 10X10 CM CX C\| 10 UN	5	R$ 149,77	R$ 748,85
11	AP	AMICACINA 500 MG AMP 2 ML	800	R$ 5,40	R$ 4.320,00
12	AP	AMINOFILINA 240MG/ML -AMP 10 ML	300	R$ 2,52	R$ 756,00
13	AP	AMIODARONA 150 MG AMP 3 ML	300	R$ 3,23	R$ 969,00
14	AP	AMPICILINA 1 G AMP	500	R$ 5,26	R$ 2.630,00
15	AP	AMPLICTIL 5 MG AMP 5 ML	200	R$ 4,38	R$ 876,00
16	CX	ANLODIPINO 5 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 0,96	R$ 28,80
17	CX	ATENOLOL 25 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 2,38	R$ 71,40
18	AP	ATRACURIO 10MG \| ML AMP 2,5 ML	100	R$ 9,46	R$ 946,00
19	AP	ATROPINA 0,25MG\| ML AMP 2 ML	1.000	R$ 0,99	R$ 990,00
20	VD	ATROVENT GTS 20 VD ML	50	R$ 4,75	R$ 237,50
21	CP	AZITROMICINA 500 MG CP	500	R$ 1,02	R$ 510,00
22	AP	BENZETACIL 1.200,000 AMP	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00
23	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10 ML	200	R$ 1,01	R$ 202,00
24	VD	BISOLVON XAROPE 8MG\|ML VD 120 ML	200	R$ 14,52	R$ 2.904,00
25	AP	BROMOPRIDA (PLAMET) 5MG\|ML AMP 2ML	500	R$ 1,23	R$ 615,00
26	AP	BUPIVACAÍNA 5MG\|ML+GLICOSE 80MG\|ML AMP	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
27	AP	BUSCOPAM COMPOSTO AMP 5 ML	3.000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
28	AP	BUSCOPAM SIMPLES 20 MG\| ML AMP 1 ML	1.500	R$ 1,18	R$ 1.770,00
29	CX	CAPTOPRIL 25 MG CX C\| 30 COMP	50	R$ 2,41	R$ 120,50
30	AP	CEDILAND 0,2 MG AMP 2 ML	150	R$ 2,51	R$ 376,50
31	AP	CEFALOTINA 1G AMP	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
32	AP	CEFAZOLINA 1 G AMP	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
33	AP	CEFTRIAXONA 1G AMP	3.000	R$ 3,97	R$ 11.910,00
34	AP	CETOPROFENO EV 100MG	3.000	R$ 4,41	R$ 13.230,00
35	AP	CIMETIDINA 150 MG\|ML AMP 2 ML	1.000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
36	CX	CINARIZINA 75MG CX C\| 30 COMP	10	R$ 15,66	R$ 156,60
37	BL	CIPROFLOXACINO 2MG\|ML BL 100 ML	250	R$ 7,03	R$ 1.757,50
38	AP	CLENIL A 400MG\|ML FLACONETES	100	R$ 9,22	R$ 922,00
39	VD	CLENIL HFA 200MG\DOSE	200	R$ 50,03	R$ 10.006,00
40	AP	CLINDAMICINA 150 MG\|ML AMP	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00

41	CX	CLOPIDOGREL 75 MG CX C\| COMP	30	R$ 32,15	R$ 964,50
42	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 15% AMP 10 ML	200	R$ 0,59	R$ 118,00
43	VD	CLOREXEDINA ALCOOLICA 4% 1LT	100	R$ 58,07	R$ 5.807,00
44	VD	CLOREXEDINA 4% AQUOSA 1 LT	100	R$ 32,92	R$ 3.292,00
45	VD	CLOREXEDINA DEGERMANTE 4% 1LT	100	R$ 36,65	R$ 3.665,00
46	frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	25	R$ 2,62	R$ 65,50
47	VD	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA 120ML	25	R$ 29,87	R$ 746,75
48	AP	COMPLEXO B AMP 2 ML	10.000	R$ 0,97	R$ 9.700,00
49	AP	DECADROM 4MG AMP 2,5 ML	3.000	R$ 1,89	R$ 5.670,00
50	AP	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52 MG \| ML AMP 1 ML	150	R$ 11,69	R$ 1.753,50
51	TB	DEXAMETASONA POMADA 1MG\|G TB 10MG	300	R$ 1,80	R$ 540,00
52	CX	DIAZEPAM 10 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 2,54	R$ 76,20
53	AP	DIAZEPAM 10MG AMP 2 ML	500	R$ 0,86	R$ 430,00
54	AP	DICLOFENACO 75 MG AMP 3 ML	1.000	R$ 0,85	R$ 850,00
55	LT	DIETA ENTERAL, FÓRMULA (NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA) PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OAL 1,2 KCLAL\| 1LT SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTÉM LACTOSE, 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E MIX DE FIBRAS, LIVRE DE GLUTÉN, SABOR BAUNILHA	500	R$ 48,73	R$ 24.365,00
56	CP	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	200	R$ 0,20	R$ 40,00
57	AP	DIPIRONA 1 G AMP 2 ML	10.000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
58	VD	DIPIRONA GTS 500MG\|10 ML VD	300	R$ 1,39	R$ 417,00
59	AP	DIPROSPAM 4 MG AMP 1 ML	500	R$ 5,32	R$ 2.660,00
60	AP	DOBUTAMINA 12,5 MG\ML AMP 20 ML	200	R$ 6,06	R$ 1.212,00
61	AP	DOPAMINA 5MG\ML AMP 10 ML	200	R$ 3,81	R$ 762,00
62	AP	DRAMIM B6 DL AMP 10 ML	2.000	R$ 9,12	R$ 18.240,00
63	AP	EFEDRINA 50 MG\| ML AMP 1 ML	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00

64	AP	EFORTIL 10MG \| ML AMP 1 ML	500	R$ 1,76	R$ 880,00
65	UN	ENOXAPARINA 40M MG \ 0,4 ML SERINGA	600	R$ 13,96	R$ 8.376,00
66	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG	30	R$ 23,03	R$ 690,90
67	AP	ETOMIDATO 2MG\ ML AMP 10 ML	100	R$ 12,05	R$ 1.205,00
68	VD	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54MG/ML XAROPE 120ML, COPO DOSADOR	30	R$ 24,12	R$ 723,60
69	AP	FENERGAN 25 MG MP 2 ML	500	R$ 3,17	R$ 1.585,00
70	AP	FENITOÍNA 50 MG \ ML AMP 5 ML	150	R$ 3,57	R$ 535,50
71	AP	FENOCRIS 100 MG AMP 2 ML	150	R$ 3,67	R$ 550,50
72	AP	FENTANIL 78,5 MG\|ML AMP 2 ML	200	R$ 2,59	R$ 518,00
73	AP	FENTANILA 0,0785 MG\|ML AMP 10 ML	600	R$ 3,77	R$ 2.262,00
74	VD	FLEET ENEMA 160MG\|ML + 60MG\| ML VD 25 ML	100	R$ 7,87	R$ 787,00
75	FR	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 5ML	500	R$ 8,72	R$ 4.360,00
76	UN	FLORAX PEDIATRICO ORAL FLACONETES 5 ML	500	R$ 5,67	R$ 2.835,00
77	AP	FLUMAZENIL 0,1 MG AMP 5 ML	100	R$ 6,62	R$ 662,00
78	VD	FORMALDEIDO (FORMOL) 37% VD 1000ML	10	R$ 25,68	R$ 256,80
79	CP	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG PARA INALAÇÃO	1.500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
80	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
81	AP	GENTAMICINA 80MG\| 2ML AMP	500	R$ 0,93	R$ 465,00
82	UN	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10 ML	200	R$ 2,64	R$ 528,00
83	AP	GLICOSE 50% AMP 1O ML	1.000	R$ 0,48	R$ 480,00
84	AP	HALOPERIDOL 5MG\|ML AMP 1 ML	200	R$ 2,12	R$ 424,00
85	AP	HEPARINA 5000UL\ML AMP 5 ML	50	R$ 15,31	R$ 765,50
86	AP	HIDRALAZINA 20 MG AMP 1 ML	300	R$ 8,25	R$ 2.475,00
87	UN	HIDROCOLOIDE CURATIVO 15X15	100	R$ 23,91	R$ 2.391,00
88	AP	HIDROCORTISONA 100 MG AMP	750	R$ 4,73	R$ 3.547,50
89	AP	HIDROCORTISONA 500 MG AMP	1.000	R$ 6,03	R$ 6.030,00
90	VD	HIDRÓXIDO DE ALUMINO 61,5MG\ML VD 240ML	100	R$ 11,11	R$ 1.111,00
91	VD	IBUPROFENO GTS 20MG/ML 20 ML	300	R$ 4,27	R$ 1.281,00
92	AP	IMUNOGLOBULINA RHO D 300 MCG AMP	15	R$ 377,75	R$ 5.666,25
93	AP	INSULINA HUMANA NPH AMP 10	12	R$ 64,38	R$ 772,56

		ML			
94	AP	INSULINA HUMANA REG. 100UL\ML SC\IM\EV AMP 10ML	12	R$ 61,10	R$ 733,20
95	CX	ISORDIL 5 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 12,64	R$ 379,20
96	LT	ISOSOURCE (DIETA) 1,5 KCLAL\| 1 LT	2.500	R$ 55,43	R$ 138.575,00
97	AP	KAVIT VITAMINA K 10 MG AMP 1 ML	200	R$ 2,40	R$ 480,00
98	TB	KOLAGENASE 0,6U\G+0,01G\|G TB 30 G	250	R$ 18,29	R$ 4.572,50
99	BL	LEVOFLOXACINO 500 MG - BL C\| 100 ML	500	R$ 8,87	R$ 4.435,00
100	AP	LIDOCAINA 2% INJ C\| VASO AMP 10 ML	200	R$ 4,53	R$ 906,00
101	AP	LIDOCAINA 2% S\| VASO AMP 10 ML	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
102	TB	LIDOCAINA GELEIA 2% TB	200	R$ 8,83	R$ 1.766,00
103	VD	LORATADINA XAROPE 1MG\|ML VD 100 ML	200	R$ 3,82	R$ 764,00
104	UN	LOSARTANA 50MG	1.000	R$ 0,11	R$ 110,00
105	VD	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE 120ML	25	R$ 5,98	R$ 149,50
106	AP	MELOXICAM 15 MG 1,5 ML	1.000	R$ 10,67	R$ 10.670,00
107	AP	MEROPENEM 1 G AMP	1.000	R$ 15,86	R$ 15.860,00
108	AP	METHERGIM 0,2MG\ML AMP 1 ML	250	R$ 3,05	R$ 762,50
109	CX	METILDOPA 250 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 25,91	R$ 777,30
110	AP	METILPREDNISOLONA 125 MG AMP	500	R$ 13,83	R$ 6.915,00
111	BL	METRONIDAZOL 5MG\ML 500 MG BOLSA 100ML	250	R$ 5,53	R$ 1.382,50
112	AP	METROPOLOL 1MG\|ML AMP 5 ML	100	R$ 22,55	R$ 2.255,00
113	AP	MIDAZOLAM 50 MG AMP 10 ML	600	R$ 3,63	R$ 2.178,00
114	TB	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG\|G+250UI\|G TB 10G	500	R$ 3,78	R$ 1.890,00
115	CX	NIFEDIPINO 10MG CX C\ 30 COMP	50	R$ 4,00	R$ 200,00
116	UN	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO - POMADA 60 GR	50	R$ 16,82	R$ 841,00
117	AP	NITROPRUSSIATO (NIPRIDE) 50 MG AMP	50	R$ 27,20	R$ 1.360,00
118	AP	NORADRENALINA 2MG\|ML AMP 4	300	R$ 1,60	R$ 480,00

		ML			
119	AP	OCITOCINA 5UL\|ML AMP 1 ML	300	R$ 4,77	R$ 1.431,00
120	VD	OLEO MINERAL VD 100 ML	200	R$ 3,79	R$ 758,00
121	AP	OMEPRAZOL 40 MG AMP	2.500	R$ 7,90	R$ 19.750,00
122	AP	ONDASETRONA 4 MG AMP 2 ML	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
123	AP	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	5.000	R$ 1,33	R$ 6.650,00
124	AMP	OXACILINA 500 MG FR AMP	300	R$ 4,46	R$ 1.338,00
125	CP	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	500	R$ 0,13	R$ 65,00
126	VD	PARACETAMOL GTS 200 MG \ML VD 15 ML	300	R$ 2,81	R$ 843,00
127	UN	POMADA HIDROGEL, COMPOSIÇÃO DE DERSANI HIDROGEL, POSSUI ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINA A e E. TAM 85G	100	R$ 93,40	R$ 9.340,00
128	CX	PROPANOLOL 40 MG CX C\ 30 COMP	30	R$ 3,12	R$ 93,60
129	AP	PROPOFOL 1% 10MG\|ML AMP 20ML	300	R$ 9,68	R$ 2.904,00
130	AMP	QUELICIN (SUCCITRAT/SUCCINIL) 100 MG FR AMP	100	R$ 25,84	R$ 2.584,00
131	AP	ROCURONIO 10MG\| ML AMP 1M ML	100	R$ 22,99	R$ 2.299,00
132	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO 40MG	900	R$ 0,56	R$ 504,00
133	TB	SAF GEL 85G TB	100	R$ 24,86	R$ 2.486,00
134	VD	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES	150	R$ 19,19	R$ 2.878,50
135	CX	SELOZOK 50 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 105,86	R$ 3.175,80
136	VD	SEVOFLURANO 1ML\|ML VD 100ML	10	R$ 254,85	R$ 2.548,50
137	VD	SIMETICONA 75MG\|ML GTS VD 15 ML	300	R$ 3,43	R$ 1029,00
138	CX	SINVASTATINA 20 MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 2,65	R$ 79,50
139	BL	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 100 ML	10.000	R$ 3,41	R$ 34.100,00
140	BL	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 250 ML	3.000	R$ 3,93	R$ 11.790,00
141	BL	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA 500 ML	15.000	R$ 4,45	R$ 66.750,00
142	BL	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250	500	R$ 5,65	R$ 2.825,00

		ML			
143	BL	SORO RINGER C\| LACTADO BOLSA 500 ML	2.500	R$ 6,05	R$ 15.125,00
144	BL	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML	1.000	R$ 5,51	R$ 5.510,00
145	TB	SULFACETAMIDA SÓDICA (74MG/G) + TROLAMINA (20MG/G) - POMADA 30 GR	70	R$ 26,92	R$ 1.884,40
146	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG\G TB 30G	500	R$ 13,38	R$ 6.690,00
147	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10 ML	200	R$ 1,13	R$ 226,00
148	CX	SUSTRATE 10MG CX C\| 30 COMP	30	R$ 37,86	R$ 1.135,80
149	AP	TAZOCIM 4G+500MG AMP	1.000	R$ 15,18	R$ 15.180,00
150	AP	TENOXICAM 40 MG AMP	3.000	R$ 11,42	R$ 34.260,00
151	AP	TERBUTALINA 0,5 MG AMP 1 ML	200	R$ 2,15	R$ 430,00
152	AP	TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML	500	R$ 2,04	R$ 1.020,00
153	AP	TRANSAMIM 240MG\|ML AMP 5ML	500	R$ 4,58	R$ 2.290,00
154	AP	VANCOMICINA 500 MG AMP	500	R$ 5,78	R$ 2.890,00
155	AP	VITAMINA C 100 MG AMP 4 ML	10.000	R$ 1,52	R$ 15.200,00
VALOR TOTAL:					R$ 718.848,71

Segue abaixo maiores especificações dos medicamentos pertencentes a lista Rename a serem adquiridos para a Farmácia Básica da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	BG	ACETADO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
2	CP	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	1.500	R$ 0,26	R$ 390,00
3	BG	ACICLOVIR CREME 50MG/G, BISNAGA DE 10G	500	R$ 2,58	R$ 1.290,00
4	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	7.000	R$ 0,08	R$ 560,00
5	un	ácido fólico 0,2 mg/ml	800	R$ 2,66	R$ 2.128,00
6	CP	ÁCIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250MG	2.500	R$ 0,43	R$ 1.075,00
7	CP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO	800	R$ 0,57	R$ 456,00

		MASTIGÁVEL 400MG			
8	FR	ALBENDAZOL SUSPENSAÇÃO ORAL 40MG/ML- FRASCO C/ 10ML	400	R$ 1,24	R$ 496,00
9	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML - FRASCOS C/ 75ML	900	R$ 15,32	R$ 13.788,00
10	unidade	AMOXICILINA 500 MG +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	2.500	R$ 1,21	R$ 3.025,00
11	CP	AMOXICILINA CÁPSULAS 500MG	5.000	R$ 0,54	R$ 2.700,00
12	CP	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	1.000	R$ 0,94	R$ 940,00
13	FR	AZITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 900 MG/22,5 ML.	500	R$ 10,92	R$ 5.460,00
14	FR	BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 (FRASCO/AMPOLA DE 4ML).	100	R$ 9,85	R$ 985,00
15	FR	BENZOILMETRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 40MG /ML - FRASCO C/ 120ML	100	R$ 12,39	R$ 1.239,00
16	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	4.000	R$ 0,57	R$ 2.280,00
17	frasco	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY	100	R$ 14,13	R$ 1.413,00
18	CP	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	9.000	R$ 0,30	R$ 2.700,00
19	CP	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	6.000	R$ 0,61	R$ 3.660,00
20	CP	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	7.000	R$ 0,52	R$ 3.640,00
21	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	2.000	R$ 0,12	R$ 240,00
22	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
23	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	800	R$ 0,09	R$ 72,00
24	CP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
25	CP	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	4.000	R$ 0,73	R$ 2.920,00
26	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	3.000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
27	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	7.000	R$ 0,07	R$ 490,00

		COMPRIMIDO 25MG			
28	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	1.500	R$ 0,24	R$ 360,00
29	CP	CLORIDRATO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO 100MG	300	R$ 0,61	R$ 183,00
30	CP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG	9.000	R$ 0,10	R$ 900,00
31	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	500	R$ 0,22	R$ 110,00
32	CP	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	1.500	R$ 0,27	R$ 405,00
33	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO DE 120ML.	300	R$ 2,60	R$ 780,00
34	CP	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	2.000	R$ 0,11	R$ 220,00
35	CP	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	300	R$ 0,21	R$ 63,00
36	CP	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	11.000	R$ 0,16	R$ 1.760,00
37	FR	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRANSCO DE 10ML.	800	R$ 1,13	R$ 904,00
38	CP	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	10.000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
39	CP	FENITOINA COMPRIMIDO 100MG	4.000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
40	CP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	2.000	R$ 0,42	R$ 840,00
41	CP	FLUCONAZOL CÁPSULAS GELATINOSA DURA 150MG	600	R$ 0,52	R$ 312,00
42	CP	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
43	CP	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	2.500	R$ 0,21	R$ 525,00
44	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML, FRASCO DE 100ML	300	R$ 2,74	R$ 822,00
45	un	ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	800	R$ 2,98	R$ 2.384,00
46	CP	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	4.000	R$ 0,15	R$ 600,00
47	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FRASCOS 30ML	400	R$ 2,19	R$ 876,00
48	CP	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00
49	unidade	levofloxacino 500 mg	1.000	R$ 0,84	R$ 840,00
50	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO C/ 100ML	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
51	CP	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	2.500	R$ 0,11	R$ 275,00
52	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	150	R$ 4,11	R$ 616,50

		0,4MG/ML, FRASCO DE 100ML.			
53	CP	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	500	R$ 0,51	R$ 255,00
54	CP	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	1.800	R$ 0,25	R$ 450,00
55	BG	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G, BISNAGA 50G.	300	R$ 7,15	R$ 2.145,00
56	BG	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G,BISNAGA 80G.	500	R$ 9,13	R$ 4.565,00
57	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG	2.000	R$ 0,47	R$ 940,00
58	CP	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
59	CP	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	900	R$ 0,13	R$ 117,00
60	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML - FRASCO C/ 15ML	500	R$ 3,07	R$ 1.535,00
61	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PÓ PARA DILUIÇÃO USO TÓPICO	300	R$ 0,52	R$ 156,00
62	CP	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	1.000	R$ 0,23	R$ 230,00
63	CP	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	1.000	R$ 0,11	R$ 110,00
64	CP	RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3MG	2.000	R$ 0,22	R$ 440,00
65	EV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENVELOPES	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
66	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG	8.000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
67	BG	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG/G BISNAGA 30 G.	500	R$ 5,56	R$ 2.780,00
68	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA COMPRIMIDO 400MG + 80 MG	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
69	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO C/ 100ML	100	R$ 5,03	R$ 503,00
70	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE FRASCO DE 14,6 ML.	1.000	R$ 9,34	R$ 9.340,00
71	unidade	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	300	R$ 1,05	R$ 315,00
72	CP	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00
VALOR TOTAL:					R$ 106.613,50

Segue abaixo maiores especificações dos medicamentos a serem adquiridos para a Farmácia Básica da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	frasco	Acetilcisteína 40 mg/ml xarope	900	R$ 5,73	R$ 5.157,00
2	un	ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO	1.500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
3	FR	ÁCIDO ASCORBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML - FRASCO C/ 20ML	100	R$ 1,33	R$ 133,00
4	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25 MG	2.500	R$ 0,11	R$ 275,00
5	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5 MG	2.500	R$ 0,11	R$ 275,00
6	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1,0MG	1.000	R$ 0,11	R$ 110,00
7	CP	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2,0MG	1.000	R$ 0,12	R$ 120,00
8	unidade	AMOXICILINA 875MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	4.000	R$ 3,65	R$ 14.600,00
9	FR	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSAÇÃO ORAL 250MG/5ML- FRASCO C/ 60ML	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
10	CP	BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
11	CP	BENZILATO DE LEVANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	1.500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
12	CP	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
13	FR	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML - FRASCO C/ 20ML	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
14	CP	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO 10MG+250MG	3.000	R$ 0,52	R$ 1.560,00
15	FR	CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML - FRASCO DE 60 ML.	300	R$ 9,13	R$ 2.739,00
16	CP	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	500	R$ 0,39	R$ 195,00
17	BG	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, BISNAGA DE 30G.	500	R$ 3,72	R$ 1.860,00
18	CP	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	4.000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
19	CP	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	1.500	R$ 0,09	R$ 135,00
20	frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
21	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 100MG	2.000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
22	frasco	CLORIDRATO DE BROMEXINA	200	R$ 13,85	R$ 2.770,00

		4MG/5ML FRASCO 120 ML USO PEDIÁTRICO			
23	FR	CLORIDRATO DE BROMEXINA-XAROPE 8MG/5ML - FRASCO C/ 120 ML	250	R$ 15,55	R$ 3.887,50
24	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDO 30MG	10.000	R$ 1,40	R$ 14.000,00
25	unidade	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	6.000	R$ 0,59	R$ 3.540,00
26	unidade	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
27	unidade	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	7.000	R$ 1,34	R$ 9.380,00
28	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 25MG	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
29	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
30	CP	CLORIDRATO DE TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG	6.000	R$ 0,81	R$ 4.860,00
31	CP	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5MG	500	R$ 0,34	R$ 170,00
32	FR	DEPAKENE 250MG/5ML XAROPE, FRASCO 100ML.	300	R$ 29,81	R$ 8.943,00
33	FR	DERMAEX ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FRASCOS DE 200ML.	800	R$ 7,22	R$ 5.776,00
34	CP	DICLOFENACO SÓDIO COMPRIMIDO 50MG	1.000	R$ 0,08	R$ 80,00
35	CP	DIUPRESS COMPRIMIDO 25MG/5MG	1.000	R$ 1,36	R$ 1.360,00
36	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	4.000	R$ 0,97	R$ 3.880,00
37	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	5.000	R$ 1,07	R$ 5.350,00
38	FR	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 100ML.	200	R$ 15,14	R$ 3.028,00
39	frasco	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL , FLACONETE DE 5 ML	900	R$ 8,72	R$ 7.848,00
40	FR	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 5ML	800	R$ 5,67	R$ 4.536,00
41	CP	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4MG	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
42	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERADA S.) XAROPE 35MG/ML, FRASCO 100ML.	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00
43	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL COMPRIMIDO 5MG	1.500	R$ 0,22	R$ 330,00
44	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00

		COMPRIMIDO 10MG			
45	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML + 40 MG /ML FRASCO DE 100 ML.	150	R$ 6,03	R$ 904,50
46	CP	JARDIANCE COMPRIMIDO 25MG	4.000	R$ 9,05	R$ 36.200,00
47	BG	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6U/G + 0,01G/G - BISNAGA 30G	500	R$ 16,15	R$ 8.075,00
48	CP	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	6.000	R$ 0,49	R$ 2.940,00
49	CP	NIMEGON MET COMPRIMIDO 50/1000MG	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
50	CP	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00
51	BG	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G, BISNAGA 60 GR.	300	R$ 9,40	R$ 2.820,00
52	CP	ÔMEGA 3 EPA 540MG + DHA 360MG CÁPSULA	4.000	R$ 0,46	R$ 1.840,00
53	CP	ORLISTAT 120MG	2.000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
54	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10MG	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
55	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG	6.000	R$ 0,52	R$ 3.120,00
56	CP	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 300MG	300	R$ 1,02	R$ 306,00
57	CP	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	2.000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
58	CP	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 40MG	600	R$ 1,61	R$ 966,00
59	FR	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO DE 60ML.	400	R$ 4,84	R$ 1.936,00
60	CP	PREGABALINA 150MG	9.000	R$ 0,51	R$ 4.590,00
61	CP	PREGABALINA 75 MG	10.000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
62	CP	ROHYODORM COMPRIMIDO 2MG	600	R$ 1,79	R$ 1.074,00
63	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO 20MG	8.000	R$ 0,37	R$ 2.960,00
64	CP	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000MG	400	R$ 1,33	R$ 532,00
65	CP	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	2.000	R$ 0,14	R$ 280,00
66	VD	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML, FRASCO 15ML	500	R$ 1,67	R$ 835,00
67	BG	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCA 5MG/G + 250UI/G-350,00 - BISNAGA C/ 10G	1.000	R$ 2,97	R$ 2.970,00

68	CP	SUSTRATE COMPRIMIDO 10MG	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
69	unidade	TRAMADOL 50MG	2.000	R$ 0,95	R$ 1.900,00
70	FR	TRILEPTAL SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML, FRASCO DE 100 ML.	300	R$ 107,61	R$ 32.283,00
71	CP	VALSARTANA COMPRIMIDO 320 MG	900	R$ 1,39	R$ 1.251,00
72	CP	VASTAREL MR COMPRIMIDO 35MG	2.500	R$ 2,85	R$ 7.125,00
73	CP	VENVANSE CÁPSULA GELATINOSAS DURA 50MG	700	R$ 20,45	R$ 14.315,00
74	BG	VIDISIC GEL OFTALMICO 2MG/G, BISNAGA DE 10GR.	50	R$ 47,46	R$ 2.373,00
75	CP	VONAU 8MG	1.500	R$ 0,93	R$ 1.395,00
76	CP	XARELTO COMPRIMIDO 10MG	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
77	CP	ZINCO QUELATO 30MG	1.500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL:					R$ 277.509,00

Segue abaixo maiores especificações dos produtos a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARCTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PROEXPERT ACTIVE	60	R$ 134,26	R$ 8.055,60
2	UN	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NINHO FASES 1+	156	R$ 53,65	R$ 8.369,40
3	UN	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTOGENO 3	104	R$ 73,68	R$ 7.662,72
4	UN	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN COMFOR 3	104	R$ 82,86	R$ 8.617,44
5	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL SL	104	R$ 106,95	R$ 11.122,80
6	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ	104	R$ 84,42	R$ 8.779,68

		LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PREMIUM 3			
7	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400GR, COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN S.L	208	R$ 82,67	R$ 17.195,36
8	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE FORTINI PLUS SABOR DE BAUNILHA	195	R$ 93,50	R$ 18.232,50
9	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400G, NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE NEOCATE LCP	130	R$ 331,31	R$ 43.070,30
10	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400G, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE NEOCATE ADVANCE	60	R$ 397,29	R$ 23.837,40
11	LT	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ LATA C/ 400G, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE PREGOMIN PEPTI	104	R$ 164,39	R$ 17.096,56
12	LT	FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PREMIUM 2	104	R$ 92,67	R$ 9.637,68
13	LT	FÓRMULA INFANTIL 06-12 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN COMFORT	104	R$ 84,37	R$ 8.774,48
14	LT	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR DANONE APTAMIL PREMIUM 1	104	R$ 86,75	R$ 9.022,00
15	LT	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES	104	R$ 82,75	R$ 8.606,00

		LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTLE NAN COMFOR			
16	LT	FÓRMULA INFANTIL 0-36 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 400GR, COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SIMILAR NESTLE ALFARE	60	R$ 157,41	R$ 9.444,60
17	UN	FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTOGENO 2	104	R$ 90,37	R$ 9.398,48
18	UN	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES LEITE EM PÓ LATA C/ 800GR, COM CARACTERÍSTICA IGUAL OU SIMILAR NESTOGENO 1	104	R$ 92,27	R$ 9.596,08
19	LT	ESPESSANTE E GELEFICANTE PARA ALIMENTOS 125 GR.	50	R$ 49,69	R$ 2.484,50
VALOR TOTAL:					R$ 239.003,58

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. podendo, entre outras opções. (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa será consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio

de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a aquisição dos itens mencionados serão benéficos e vantajosos para o município, uma vez que, auxiliará nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação será de R$ 1.341.610,79 (um milhão trezentos e quarenta e um mil seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme pesquisa prévia de preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação considera todo o ciclo de vida dos objetos, compreendendo as etapas de aquisição, armazenamento, distribuição, utilização e destinação final.

A solução adotada pela Administração Pública para atender à necessidade de aquisição de medicamentos, leites especiais e dietas enterais destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO e suas unidades de saúde consiste na realização de **pregão eletrônico**, na forma da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, uma vez que o objeto é composto por produtos de naturezas distintas, com especificações técnicas próprias e marcas específicas definidas em prescrições médicas e também em encaminhamentos oriundos do Ministério Público.

A escolha do pregão eletrônico justifica-se pela natureza comum dos produtos a serem adquiridos, pela necessidade de ampla competitividade entre fornecedores especializados e pela celeridade que o procedimento proporciona, especialmente em se tratando de insumos essenciais à manutenção das atividades assistenciais do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, da Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Doutor Vivaldo Palma Lima Neto e das ações nutricionais conduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução contempla a aquisição parcelada dos itens, permitindo que a Administração adquira os produtos conforme a demanda real, evitando estoques desnecessários, perdas por

vencimento e desperdício de recursos públicos, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos.

7.1. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo considera o ciclo de vida completo dos produtos a serem adquiridos, abrangendo as seguintes etapas:

a) **Planejamento da Demanda:** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas unidades (Hospital Municipal, Farmácia Básica), realiza o levantamento periódico das necessidades de medicamentos, leites especiais e dietas enterais, com base no consumo histórico, nas prescrições médicas ativas, nos encaminhamentos do Ministério Público e nas determinações judiciais que exigem o fornecimento de marcas específicas.

b) **Especificação Técnica:** As especificações dos produtos são elaboradas com base nas prescrições médicas e nos documentos oriundos do Ministério Público, contemplando a denominação genérica e, quando exigido, a **marca específica** do medicamento, leite especial ou dieta enteral, a apresentação, a concentração, a forma farmacêutica e demais características essenciais à identidade e à eficácia do tratamento.

c) **Seleção do Fornecedor:** A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, exigindo-se dos licitantes a comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como a apresentação de proposta que atenda integralmente às especificações técnicas e às marcas específicas constante nesse documento.

d) **Execução e Entrega:** A execução do objeto ocorrerá mediante emissão de ordem de compra ou requisição de fornecimento, com entrega dos produtos no prazo de até 20 (vinte) dias, no endereço indicado neste Termo de Referência, acompanhada da nota fiscal e dos documentos exigidos, sendo os produtos recebidos provisoriamente e, após verificação de conformidade, definitivamente pela Administração.

e) **Armazenamento e Distribuição:** Os produtos serão armazenados nas unidades de saúde em condições adequadas de temperatura, umidade e higiene, conforme as normas da Anvisa e as recomendações do fabricante, sendo posteriormente

distribuídos aos pacientes conforme prescrição médica e acompanhamento farmacêutico e nutricional.

f) Destinação Final de Resíduos: Os resíduos gerados em decorrência do fornecimento, incluindo embalagens, materiais de transporte e produtos vencidos ou deteriorados, serão destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a RDC Anvisa nº 222/2018, sendo vedado o descarte inadequado.

7.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA VEDAÇÃO À TROCA DE MARCA

7.2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos objeto desta contratação estão especificados no item 4 deste ETP, contendo a descrição completa de cada item, a unidade de medida, a quantidade, a apresentação, a concentração, a forma farmacêutica e, quando aplicável, a **marca específica** do medicamento, leite especial ou dieta enteral.

7.2.2. DA VEDAÇÃO À TROCA DE MARCA

7.2.2.1. Em razão da natureza dos produtos ora licitados e da imperiosa necessidade de se garantir a continuidade e a eficácia dos tratamentos de saúde, fica expressamente **vedada a troca de marca** dos medicamentos, leites especiais e dietas enterais que possuam **marca específica** indicada em prescrição médica ou em encaminhamento oriundo do Ministério Público.

7.2.2.2. A vedação à troca de marca aplica-se a todos os itens cuja prescrição médica ou documento oficial do Ministério Público indique expressamente a marca do produto, ainda que exista no mercado produto similar, genérico, equivalente farmacêutico ou correlato.

7.2.2.3. A especificação de marcas específicas justifica-se pela necessidade de se assegurar a **identidade farmacológica, a biodisponibilidade, a segurança e a eficácia terapêutica** dos produtos, especialmente em se tratando de:

a) Medicamentos de uso contínuo, cuja alteração de marca pode comprometer

a estabilidade clínica do paciente;

b) Medicamentos controlados, sujeitos a rigoroso controle sanitário e farmacológico;

c) Fórmulas infantis e leites especiais, cuja composição nutricional varia significativamente entre fabricantes, podendo causar intolerâncias, alergias e complicações clínicas em pacientes sensíveis;

d) Dietas enterais industrializadas, cuja composição e osmolaridade variam entre fabricantes, podendo causar intolerância gastrointestinal, diarreia e desnutrição em pacientes que dependem desse suporte nutricional;

e) Medicamentos e produtos nutricionais objeto de **prescrição médica específica** ou de **encaminhamento do Ministério Público**, nos quais a marca integra a própria essência da prestação de saúde e do cumprimento de determinação judicial.

7.2.2.4. A contratada obriga-se a entregar os produtos **exatamente com as marcas específicas** indicadas no item 4, sendo vedada, em qualquer hipótese, a substituição por similares, genéricos, equivalentes farmacêuticos ou qualquer outro produto que não corresponda exatamente à marca especificada.

7.2.2.5. A substituição de marcas somente será admitida mediante **expressa autorização do profissional prescritor** e do **gestor do contrato**, formalizada por escrito, após análise técnica que comprove a equivalência terapêutica e a segurança da substituição, e desde que não haja prejuízo à continuidade do tratamento do paciente.

7.2.2.6. Nos casos de **encaminhamentos oriundos do Ministério Público**, a contratada deverá atender rigorosamente à prescrição constante do documento oficial, entregando o medicamento, leite especial ou dieta enteral na marca e quantidade exatas determinadas, sob pena de configurar descumprimento de ordem judicial e sujeitar-se às sanções legais pertinentes, incluindo as previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.846/2013.

7.2.2.7. O descumprimento da obrigação de entrega da marca específica sujeitará a contratada às seguintes consequências:

a) Rejeição imediata do item, devendo a empresa providenciar a substituição

pelo produto correto no prazo de 10 (dez) dias, às suas custas;

b) Aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

c) Responsabilização civil e criminal pelos danos causados à saúde dos pacientes em decorrência da substituição indevida;

d) Rescisão contratual, em caso de reincidência ou de descumprimento que comprometa a continuidade do tratamento de pacientes;

e) Comunicação ao Ministério Público, para as providências cabíveis no âmbito de sua atuação.

7.2.2.8. A contratada deverá manter registro atualizado das prescrições médicas e encaminhamentos do Ministério Público que fundamentam o fornecimento com marca específica, disponibilizando tais informações à fiscalização sempre que solicitado.

7.2.2.9. A fiscalização do contrato verificará, por amostragem ou na totalidade dos itens entregues, se a marca fornecida corresponde exatamente à marca especificada, podendo rejeitar o produto e aplicar as sanções cabíveis em caso de divergência.

7.3. DOS MEDICAMENTOS ENTREGUES POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dentre os itens objeto desta contratação, encontram-se medicamentos cujo fornecimento decorre de **determinação judicial e encaminhamentos oriundos do Ministério Público**, razão pela qual a especificação de marca assume caráter essencial e indissociável da prestação de saúde, sendo vedada qualquer substituição por similares, genéricos ou equivalentes. Nesse contexto, destacam-se os seguintes medicamentos: **Trilptal 60mg/ml Suspensão Oral (NOVARTIS), frasco de 100ml**; **Depakene 250mg/5ml Xarope (ABBOTT BRASIL), frasco de 100ml**; **Venvase Cápsula Gelatinosa Dura 50mg (TAKEDA)**; e **Flunitrazepam 2mg – Rohydorm (EMS)**. Tais medicamentos são destinados a pacientes específicos, cujas prescrições médicas e determinações do Ministério Público exigem expressamente a marca indicada, de modo que o fornecimento de produto diverso configuraria descumprimento de ordem judicial, comprometimento da continuidade do

tratamento e risco à saúde dos pacientes, sujeitando a contratada às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.846/2013.

7.4. DOS LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS ENTREGUES POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assim como os medicamentos, os leites especiais e as dietas enterais objeto desta contratação também decorrem de **prescrição médica e de encaminhamentos oriundos do Ministério Público**, razão pela qual a especificação de marca assume caráter essencial e indissociável da prestação de saúde, sendo vedada qualquer substituição por similares, genéricos ou equivalentes. Nesse contexto, destacam-se os seguintes produtos, cujo fornecimento está vinculado a prescrições médicas e determinações judiciais:

a) **Fórmula Infantil 0-6 Meses – Leite em Pó Lata c/ 800g – NESTOGENO 1;**
b) **Fórmula Infantil 6-12 Meses – Leite em Pó Lata c/ 800g – NESTOGENO 2;**
c) **Fórmula Infantil 06-12 Meses – Leite em Pó Lata c/ 800g – NESTLÉ NAN COMFORT;**
d) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 800g – NESTLÉ NAN COMFORT 3;**
e) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 800g – NESTOGENO 3;**
f) **Fórmula Infantil Leite em Pó Lata c/ 800g – NINHO FASES 1+;**
g) **Fórmula Infantil Leite em Pó Lata c/ 400g – DANONE PREGOMIN PEPTIL;**
h) **Fórmula Infantil 0-6 Meses – Leite em Pó Lata c/ 800g – DANONE APTAMIL PREMIUM 1;**
i) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 800g – DANONE APTAMIL PROEXPERT ACTIVE;**
j) **Fórmula Infantil 6-12 Meses – Leite em Pó Lata c/ 800g – DANONE APTAMIL PREMIUM 2;**
k) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 800g – DANONE APTAMIL PREMIUM 3;**
l) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 800g – DANONE APTAMIL SL;**
m) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 400g – DANONE FORTINI PLUS SABOR DE BAUNILHA;**

n) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 400g – NESTLÉ NAN S.L;**
o) **Fórmula Infantil 0-6 Meses – Leite em Pó Lata c/ 800g – NESTLÉ NAN COMFOR;**
p) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 400g – DANONE NEOGATE ADVANCE;**
q) **Fórmula Infantil 0-36 Meses – Leite em Pó Lata c/ 400g – NESTLÉ ALFARE;**
r) **Fórmula Infantil – Leite em Pó Lata c/ 400g – DANONE NEOGATE LCP;**
s) **Espessante e Gelificante para Alimentos – 125g;**
t) **Dieta Enteral ISOSOURCE 1,5 KCAL/L – 1 Litro;**
u) **Dieta Enteral, fórmula (normoproteica e normolipídica) padrão para nutrição enteral e oal 1,2 kclal| 1lt sem adição de sacarose, não contém lactose, 100% de proteína isolada de soja e mix de fibras, livre de glutén, sabor baunilha**

Tais produtos são destinados a pacientes específicos, cujas prescrições médicas e determinações do Ministério Público exigem expressamente a marca indicada, de modo que o fornecimento de produto diverso configuraria descumprimento de ordem judicial, comprometimento da continuidade do tratamento nutricional e risco à saúde dos pacientes, sujeitando a contratada às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.846/2013.

Observação: Os itens acima relacionados estão sujeitos à vedação de troca de marca prevista no subitem 7.3.2 deste ETP, por decorrerem de prescrição médica e de determinação do Ministério Público, sendo obrigatório o fornecimento exatamente na marca especificada, tanto para medicamentos quanto para leites especiais e dietas enterais.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1' do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). Os itens serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante. Dessa forma, o fornecedor poderá entregar parcialmente o objeto, conforme prazos e solicitações determinados pela Secretaria solicitante.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente

vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

Dessa forma, se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo, simultaneamente, o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e o afastamento de práticas lesivas ao erário, tais como a contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente deste certame exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos, bem como para a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição, utilização e descarte adequado dos medicamentos, leites e dietas enterais.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se, em primeiro lugar, a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços de saúde prestados no Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira e na Unidade Básica de Saúde Dr. Vivaldo Palma Lima Neto, mediante o fornecimento regular e ininterrupto de medicamentos, leites e dietas enterais adequados ao atendimento digno da população de Diorama-GO.

No âmbito da gestão pública, a presente contratação visa racionalizar e otimizar os recursos públicos, mediante a adoção da modalidade pregão eletrônico, do critério de julgamento por menor preço, da adjudicação por item e do sistema de registro de preços, instrumentos que conferem celeridade, transparência, competitividade e economicidade à contratação, evitando desperdícios e garantindo a máxima vantajosidade para o erário municipal. A fixação do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos produtos

assegura a tempestividade na reposição dos insumos, evitando o desabastecimento e a interrupção das atividades assistenciais, ao passo que a exigência de validade mínima remanescente de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total garante a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos, evitando o recebimento de materiais com prazo reduzido que poderiam se tornar inutilizados antes do uso pleno, gerando prejuízos ao erário e comprometendo o abastecimento contínuo das unidades.

Para além dos benefícios imediatos e operacionais, a presente contratação produzirá impactos duradouros na organização dos serviços de saúde do município, uma vez que a padronização dos medicamentos, leites especiais e dietas enterais, aliada ao acompanhamento farmacêutico e nutricional dos pacientes, estabelecerá um novo patamar de qualidade assistencial nas unidades de saúde. Esse processo de melhoria contínua contribuirá para a construção de uma cultura de segurança do paciente e de valorização dos profissionais da saúde, reconhecendo-os como agentes essenciais para o sucesso das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

A longo prazo, espera-se a redução dos custos assistenciais decorrentes de internações prolongadas por complicações evitáveis, o aumento da adesão aos tratamentos prescritos, a diminuição do absenteísmo dos profissionais por doenças ocupacionais relacionadas à falta de insumos e o aumento da confiança da população nos serviços públicos de saúde do município de Diorama-GO.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado é mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os principais impactos ambientais dos materiais a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós-uso.

12.2. Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos itens associados nesse processo, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos. Além disso, a adoção de medidas para evitar o desperdício de água, de energia, gás e demais produtos e recursos durante todo processo de trabalho.

12.3. Serão observadas ainda as resoluções associadas conforme legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis.

12.4. Vale salientar que a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados pode ser contratada por meio de Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Diorama-GO, 16 de setembro de 2026.

Elimar Souza Pires Rezende
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE